

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 29 de JUNHO de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas ANEXO I PAG: 01 Suplementacao
Anexo ao Decreto nro. 11423, de 29/06/04 R\$ 1,00
Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
11101.04.122.04.2110 COORDENACAO GERAL DO GABINETE DO GOVERNADOR	00105	FD	3390.39	100	50.000,00
13202.04.122.04.2079 COORDENACAO GERAL DA LOTEPI	00319	FD	3190.09	100	1.000,00
	00320	FD	3190.11	100	180.000,00
	00321	FD	3390.14	100	5.000,00
	00322	FD	3390.30	100	4.000,00
	00325	FD	3390.39	100	50.000,00
14202.13.122.04.2034 COORDENACAO GERAL DA FUNDAC	00802	FD	3390.36	100	47.000,00
14202.13.392.52.1107 REALIZACAO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	00902	FD	3390.36	100	5.000,00
14203.27.122.04.2150 COORDENACAO GERAL DA FUNDESPI	00971	FD	3190.11	100	216.000,00
15102.20.606.45.1349 ADEQUACAO TECNOLÓGICA DA AGRICULTURA FAMILIAR	01254	FD	4490.51	110	1.922.000,00
	01255	FD	4490.52	110	850.000,00
	04106	FD	3390.14	110	40.675,00
	04107	FD	3390.30	110	170.000,00
	04108	FD	3390.33	110	20.000,00
	04109	FD	3390.35	110	60.000,00
	04110	FD	3390.39	110	150.000,00
15102.20.606.45.1550 DESENVOLVIMENTO DA CAJUCULTURA	01274	FD	3390.36	110	40.675,00
	01277	FD	4490.52	110	157.765,00
	04111	FD	4490.51	110	129.873,00
15102.20.606.45.1348 CAPACITACAO EM COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	01245	FD	3390.14	110	15.624,00
	01247	FD	3390.30	110	58.276,00
	01248	FD	3390.32	110	6.000,00
	01249	FD	3390.33	110	10.000,00
	01250	FD	3390.35	110	83.040,00
	01252	FD	3390.39	110	49.280,00
30101.08.122.04.2173 COORDENACAO GERAL DA SASC	03046	SD	3390.39	100	15.000,00
	03046	SD	3390.39	100	170.000,00
32101.19.571.07.2009 IMPLEMENTACAO DO PROGRAMA PIAUI TECNOLÓGICO - PIAUITEC	03244	FD	3390.14	110	45.000,00
	03246	FD	3390.30	110	30.000,00
	03248	FD	3390.33	110	15.000,00
	03250	FD	3390.36	110	25.000,00
	03252	FD	3390.39	110	65.000,00

Dotacoes Apropriadas ANEXO I PAG: 02 Suplementacao
Anexo ao Decreto nro. 11423, de 29/06/04 R\$ 1,00
Doc C.G.O nro. , de / /

C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
34101.26.122.04.2155 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	03254	FD	4490.52	110	50.000,00
	03483	FD	3390.36	170	20.000,00
	03485	FD	3390.39	170	232.800,00
36101.04.061.04.2076 MANUTENCAO DA PROCURADORIA FISCAL	03696	FD	3390.36	100	11.400,00
T O T A L					5.000.408,00

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	01	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. 11423, de 29/06/04				R\$ 1,00	
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
11101.04.122.04.2110 COORDENACAO GERAL DO GABINETE DO GOVERNADOR	00099	FD	3390.30	100	50.000,00
13202.04.122.04.2079 COORDENACAO GERAL DA LOTEPI	00326	FD	4490.52	100	10.000,00
14202.13.392.52.1107 REALIZACAO DO ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	00898	FD	3390.30	100	5.000,00
	00900	FD	3390.33	100	12.000,00
	00904	FD	3390.39	100	15.000,00
14202.13.122.04.2034 COORDENACAO GERAL DA FUNDAC	03969	FD	3390.92	100	20.000,00
16101.15.451.41.1724 CONSTRUCAO DE CALCAMENTO NOS MUNICIPIOS DE CAMPINAS FRANCISCO SANTOS NAZARE DO	01473	FD	4490.51	100	326.000,00
16101.15.451.41.1765 CONSTRUCAO DE CALCAMENTO NOS MUNICIPIOS DE PARNAIBA LUIZ CORREIA CAXINGO BURI	01479	FD	4490.51	100	120.000,00
17101.10.302.38.2181 ATENCAO A SAUDE NAS UNIDADES INTEGRANTES DO SUS	01696	SD	3390.19	170	252.800,00
30102.08.244.32.1418 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	03113	SD	3390.39	100	15.000,00
30102.08.244.31.1428 PROMOCAO SOCIAL	03093	SD	4490.51	110	1.000.000,00
	03095	SD	4490.52	110	293.208,00
30102.08.244.31.1429 IMPLEMENTACAO DO CENTRO DE REFERENCIA CASA DA FAMILIA	03097	SD	3350.43	110	1.000.000,00
30102.08.244.32.1418 APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO	03106	SD	3390.30	110	200.000,00
	03116	SD	4490.51	110	1.500.000,00
30101.08.122.04.2173 COORDENACAO GERAL DA SASC	03035	SD	3190.92	100	120.000,00
	03042	SD	3390.35	100	50.000,00
36101.04.061.04.2074 MANUTENCAO DAS PROCURADORIAS REGIONAIS EM PICOS PARNAIBA E FLORIAND	03690	FD	3390.36	100	600,00
36101.04.122.04.2073 COORDENACAO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	03708	FD	3390.35	100	10.000,00
	03709	FD	3390.36	100	800,00
T O T A L					5.000.408,00

P. P. 10933 a 10941



DECRETO Nº 11424 DE 01 DE JULHO DE 2004

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 5.568.892,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 8º, da Lei 5.365, de 30 de dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Saúde, Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo/Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Secretaria da Administração, Secretaria do Trabalho e Geração de Renda, Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria de Ciência e Tecnologia/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e Defensoria Pública do Estado, crédito suplementar no valor de R\$ 5.568.892,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI 01 de JULHO de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO